



PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO
RECLASSIFICAÇÃO DE SOLO RÚSTICO EM URBANO
ACTIVIDADES ECONÓMICAS
FREGUESIA DE GARVÃO



Março/2026



RELATÓRIO DE PONDERAÇÃO DA DISCUSSÃO PÚBLICA

Índice

| | |
|-------------------------|---|
| 1 - Introdução..... | 3 |
| 2 - Participações | 5 |
| 3 - Conclusão | 5 |
| 4 - Anexos | 5 |



1. Introdução -----

O início da **Consulta Pública** da proposta de procedimento simplificado de reclassificação do solo rústico em urbano para atividades económicas em Garvão referente à área de 6,0472ha do prédio urbano 1120, que com a recente desanexação das Freguesias de Garvão e Santa Luzia deu origem ao artigo **746** da Freguesia de Garvão, propriedade do Município de Ourique, localizada no lugar de Sardôa, em Garvão, adjacente à área ocupada por diversas empresas industriais, a *Norte* da EN123 e a *Poente* da área classificada como Espaço de Atividades Económicas e da área classificada como Espaço de Uso Especial de Equipamentos, foi determinado por deliberação da Câmara Municipal tomada na Reunião Ordinária Pública realizada em 2 de dezembro de 2025, por um período de **10 dias úteis**, a contar da data de publicação no Diário da República, tendo em vista a recolha de sugestões, observações/reclamações e/ou pedidos de esclarecimento sobre quaisquer questões que pudessem ser consideradas no âmbito deste procedimento. -----

Dada a faculdade concedida pelo disposto nos artigos 72.º e 72.º-A do DL n.º 80/2015, de 14 de maio (RJGT), subsistem condições de reclassificação do terreno não ocupado, a poente da atual área de atividades económicas, atribuindo-lhe um uso semelhante e agora urbano ao contrário do uso atual de características rústicas. -----

O novo uso irá dar satisfação às necessidades de instalação de atividades económicas, não colide com quaisquer valores de interesse público relevantes, em termos ambientais, patrimoniais, económicos, sociais, e contribui para a consolidação da área urbana de Sardôa, surgindo em linha com o desenvolvimento sustentável do território. -----

O território cujo uso se pretende reclassificar encontra-se, presentemente, classificado em sede da Planta de Ordenamento do PDM como Espaços Naturais e Paisagísticos e Espaços Florestais de Produção. -----



No que se refere à Planta de Condicionantes, o terreno em causa não está classificado como RAN, apesar de tocar ao de leve neste sistema apenas numa extrema poente, nem como REN. -----

A proposta de nova classificação do solo para o território em causa, alterando a sua classificação de Espaços Naturais e Paisagísticos e Espaços Florestais de Produção para Espaço de Atividades Económicas visa uma área de 6,0472ha que passará a ser classificado como solo urbano, e que obriga também à redelimitação do polígono do perímetro urbano de Garvão. -----

Nesta senda, submeteu-se a proposta de alteração simplificada a consulta pública, pelo prazo de **10 dias úteis**, contados a partir do dia seguinte à publicação do **Aviso n.º 3109/2026/2, na 2.ª Série do Diário da Republica – N.º 30 – 12-02-2026**, tendo sido igualmente divulgada através do **Edital N.º 10/P/2026 de 13 de fevereiro** e na página de internet do município em: www.cm-ourique.pt nos termos do n.º 4 do artigo 191.º do DL n.º 80/2015, de 14 de Maio, que aprovou a Revisão do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial. -----

A documentação referente à proposta do respetivo procedimento esteve disponível para consulta pública na Internet em: www.cm-ourique.pt e no “Serviço de Atendimento ao Público” do Município nos dias úteis e durante o horário normal de expediente, podendo os interessados apresentar os seus contributos por escrito, dirigidos ao Presidente da Câmara, os quais podiam ser apresentados presencialmente, remetidos por via postal para: Av. 25 de abril, n.º 26, 7670-250 Ourique, ou através do seguinte correio eletrónico: geral@cmourique.pt -----

2. Participações -----

O período de Consulta Pública da proposta de procedimento simplificado de reclassificação do solo rústico em urbano para atividades económicas em Garvão referente à área de 6,0472ha pertencente ao prédio urbano 1120 (com a recente desanexação das Freguesias de Garvão e Santa Luzia deu origem ao artigo **746** da Freguesia de Garvão), localizado no lugar de Sardôa, em Garvão, registado na Conservatória do Registo Predial de Ourique sob o n.ºs 761/20200117, decorreu entre



13 de fevereiro e 26 de fevereiro de 2026, sem que tenham sido recebidas quaisquer participações. -----

3. Conclusão -----

O procedimento de **Consulta Pública** da proposta de procedimento simplificado de reclassificação do solo rústico em urbano para atividades económicas em Garvão referente à área de 6,0472ha pertencente ao prédio urbano 1120, atual artigo urbano **746** da Freguesia de Garvão, foi aberto e devidamente divulgado. -----

Atendendo a que no decorrer do período de consulta pública não foram recebidas quaisquer participações, não foi necessária a subsequente ponderação, não tendo consequentemente resultado em ajustes de melhoria à referida proposta. -----

4. Anexos:

- *Aviso n.º 3109/2026/2 - 2.ª Série do Diário da Republica – N.º 30 – 12-02-2026.*
- *Editais N.º 10/P/2026 de 14 de janeiro.*
- *Prt Scr da publicação no Município na Internet: www.cm-ourique.pt*

Paços do Município de Ourique, 12 de março de 2026

A Chefe de Divisão

“UNIDADE ORGÂNICA DE CONTROLO E CONFORMIDADE”
(Competência delegada – Despacho N.º 12-A/P/2025, de 10.11)

MARIA LUÍSA DA SILVA LANÇA Assinado de forma digital por
MARIA LUÍSA DA SILVA LANÇA
Dados: 2026.03.12 15:07:55 Z

MUNICÍPIO DE OURIQUE**Aviso n.º 3109/2026/2**

Sumário: Procedimento simplificado de reclassificação do solo rústico em urbano para atividades económicas – Garvão.

**Procedimento simplificado de reclassificação do solo rústico em urbano
para atividades económicas – Garvão**

Marcelo David Coelho Guerreiro, Presidente da Câmara Municipal de Ourique, torna público, em cumprimento do disposto na alínea a) do n.º 2 do artigo 72.º-A do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial (RJIGT), publicado pelo Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio, na sua redação atual, que a Câmara Municipal em Reunião Ordinária Pública de 2 de dezembro de 2025, deliberou por unanimidade, dar início ao Procedimento de Alteração Simplificada de Reclassificação de Solo Rústico em Urbano para Atividades Económicas em Garvão.

A alteração simplificada incide sobre uma parcela de terreno localizada em solo rústico com a área de 7,79 ha pertencente ao prédio com a inscrição matricial urbana 1129, localizada no lugar de Sardôa, em Garvão, Freguesia de Garvão, propriedade do Município de Ourique, adjacente à área ocupada por diversas empresas industriais, a norte da EN123 e a poente da área classificada como Espaço de Atividades Económicas e da área classificada como Espaço de Uso Especial de Equipamentos, cujo objetivo consiste na reclassificação de terreno não ocupado, no sentido de dar satisfação às necessidades de instalação de atividades económicas, dado que não colide com quaisquer valores de interesse público relevantes, em termos ambientais, patrimoniais, económicos, sociais, e contribui para a consolidação da área urbana de Sardôa, surgindo em linha com o desenvolvimento sustentável do território.

No âmbito do mesmo procedimento, foi ainda deliberado dar início ao período de Consulta Pública, pelo prazo de 10 dias úteis, com início no dia seguinte à publicação deste aviso no *Diário da República*, para apresentação de reclamações, observações ou sugestões sobre quaisquer questões que possam ser consideradas no âmbito do referido procedimento, após o qual, a câmara municipal procederá às alterações que considerar necessárias para submeter a apreciação e aprovação da Assembleia Municipal.

Durante este período, os interessados poderão consultar a proposta de alteração simplificada e demais documentação que a consubstanciou, aprovada em Reunião de Câmara, no Serviço de Atendimento ao Público desta Câmara Municipal, nos dias úteis e durante o horário normal de expediente (8:45h-17:30h), ou no sítio da Internet do Município de Ourique em: www.cm-ourique.pt.

As sugestões, reclamações, observações ou pedidos de esclarecimento sobre quaisquer questões que possam ser consideradas no âmbito deste procedimento, devem ser apresentadas por escrito e dentro do período atrás referido, dirigidas ao Presidente da Câmara, podendo ser apresentadas presencialmente nas instalações desta Câmara Municipal, remetidas por via postal para: Av. 25 de abril, n.º 26, 7670-250 Ourique, ou através do seguinte correio eletrónico: geral@cmourique.pt.

3 de fevereiro de 2026. – O Presidente da Câmara Municipal, Marcelo David Coelho Guerreiro.

Deliberação

Maria Luísa da Silva Lança, Chefe de Divisão da Unidade Orgânica de Controlo e Conformidade da Câmara Municipal de Ourique:

Certifica que da ATA lavrada da Reunião Ordinária Pública da Câmara Municipal de Ourique realizada no dia 2 de dezembro de 2025, consta a Proposta n.º 9-A/2025 – Procedimento Simplificado de Reclassificação do Solo Rústico em Urbano para Atividades Económicas – Garvão, aprovada por unanimidade, com a seguinte deliberação:

a) Determinar o início do procedimento simplificado de reclassificação de solo rústico para solo urbano da parcela de terreno com área de 7,79 ha pertencente ao artigo com a inscrição matricial

urbana 1129 da Freguesia de Garvão, nos termos do n.º 1 do artigo 72.º -A do Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio (RJIGT), de acordo com o Relatório anexo à referida Proposta.

b) Submeter a proposta de alteração simplificada a consulta pública, pelo prazo de 10 dias úteis, nos termos da alínea a) do n.º 2 do artigo 72.º-A conjugado com a alínea a) do n.º 4 do artigo 191.º do RJIGT.

c) Determinar, em simultâneo, nos termos da alínea b) do n.º 2 do artigo 72.º-A conjugado com a alínea a) do n.º 4 do artigo 191.º do RJIGT, uma Conferência Procedimental em que todos os órgãos, serviços e pessoas coletivas públicas relevantes em função da matéria expressam a sua posição, que fica registada em ata, aplicando-se, com as devidas adaptações, o disposto no artigo 84.º do RJIGT.

d) Após a realização da conferência procedimental e decorrido o prazo para consulta pública, a câmara municipal procederá às alterações que entender necessárias e submete a proposta a aprovação da assembleia municipal, podendo ser convocada uma reunião extraordinária para o efeito.

e) Determinar a publicação na 2.ª série do *Diário da República*, da deliberação da Assembleia Municipal que aprovar a reclassificação do solo.

f) Aprovar em "Minuta" a deliberação que recair sobre a presente proposta, nos termos do disposto no n.º 3 e para os efeitos do preceituado no n.º 4 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, na redação atual.

Por ser verdade, passo a presente certidão, a qual vai assinada com recurso a assinatura digital, e autenticada com o selo branco em uso neste município, aos três dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte seis.

A Chefe da Divisão, Maria Luísa da Silva Lança.

319961145



MUNICÍPIO DE OURIQUE
CÂMARA MUNICIPAL

EDITAL N.º 10/P/2026

- (DISCUSSÃO PÚBLICA) -

**PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO DE RECLASSIFICAÇÃO DE SOLO RÚSTICO
EM URBANO PARA ACTIVIDADES ECONÓMICAS - GARVÃO**

**MARCELO DAVID COELHO GUERREIRO, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE
OURIQUE: -----**

-----**TORNA PÚBLICO**, nos termos do disposto na alínea a) do n.º 4 do artigo 191.º conjugado com o artigo 72.º - A do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial (RJIGT), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio, na sua redação atual, que a Câmara Municipal em Reunião Ordinária Pública de 2 de dezembro de 2025, deliberou por unanimidade, dar início ao Procedimento de Alteração Simplificada de Reclassificação de Solo Rústico em Urbano para Atividades Económicas em Garvão.

A alteração simplificada incide sobre uma parcela de terreno localizada em solo rústico com a área de 7,79ha pertencente ao prédio com a inscrição matricial urbana 1129, localizada no lugar de Sardôa, em Garvão, Freguesia de Garvão, propriedade do Município de Ourique, adjacente à área ocupada por diversas empresas industriais, a norte da EN123 e a poente da área classificada como Espaço de Atividades Económicas e da área classificada como Espaço de Uso Especial de Equipamentos, cujo objetivo consiste na reclassificação de terreno não ocupado, no sentido de dar satisfação às necessidades de instalação de atividades económicas, dado que não colide com quaisquer valores de interesse público relevantes, em termos ambientais, patrimoniais, económicos, sociais, e contribui para a consolidação da área urbana de Sardôa, surgindo em linha com o desenvolvimento sustentável do território.

No âmbito do mesmo procedimento, foi ainda deliberado dar início ao período de **CONSULTA PÚBLICA**, durante o prazo de **10 dias úteis, com início no dia seguinte à data de publicação do Aviso n.º 3109/2026/2 – na 2.ª Série do DR - N.º 30 de 12 – 02 - 2026**, para apresentação de reclamações, observações ou sugestões sobre quaisquer questões que possam ser consideradas no âmbito do referido procedimento, após o qual, a câmara municipal procederá às alterações que considerar necessárias para submeter a apreciação e aprovação da Assembleia Municipal.

Durante este período, os interessados poderão consultar a proposta de alteração simplificada e demais documentação que a consubstanciou, aprovada em Reunião de Câmara, no Serviço de Atendimento ao Público desta Câmara Municipal, nos dias úteis e durante o horário normal de expediente (8:45h-17:30h), ou no sítio da Internet do Município de Ourique em: www.cm-ourique.pt

As sugestões, reclamações, observações ou pedidos de esclarecimento sobre quaisquer questões que possam ser consideradas no âmbito deste procedimento, devem ser apresentadas por escrito e dentro do período atrás referido, dirigidas ao Presidente da Câmara, podendo ser



MUNICÍPIO DE OURIQUE
CÂMARA MUNICIPAL

apresentadas presencialmente nas instalações desta Câmara Municipal, remetidas por via postal para: Av. 25 de abril, n.º 26, 7670-250 Ourique, ou através do seguinte correio eletrónico: geral@cmourique.pt

Paços do Município de Ourique, 13 de fevereiro de 2026

O Presidente da Câmara

Assinado com Assinatura Digital Qualificada por:
MARCELO DAVID COELHO GUERREIRO
Presidente
Município de Ourique
De acordo com o Artigo 35º da lei 75/2013, de 12
de Setembro
Data: 13-02-2026 14:41:32


g@n@altrust@sign.com

PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO DE RECLASSIFICAÇÃO DE SOLO RÚSTICO EM URBANO PARA ACTIVIDADES ECONÓMICAS - GARVÃO

Documentos para Download

- ↓ PDM- Condicionantes Outras
- ↓ PDM- Condicionantes RAN
- ↓ PDM- Condicionantes REN
- ↓ Edital N°10/P/2026_DISCUSSÃO PÚBLICA- PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO DE RECLASSIFICAÇÃO DE SOLO RÚSTICO EM URBANO PARA ACTIVIDADES ECONÓMICAS
- ↓ Aviso N°3109/2026_ D.R._ Procedimento simplificado de reclassificação do solo rústico em urbano para atividades económicas
- ↓ Aviso
- ↓ Deliberação
- ↓ Legenda Classificação do Solo Urbano
- ↓ PDM Ordenamento Proposto-PDM - Classificação do Solo Urbano sobre Ortofotomapa
- ↓ PDM Ordenamento Existente Classificação do Solo Urbano sobre Ortofotomapa
- ↓ Relatório_ PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO DE RECLASSIFICAÇÃO DE SOLO RÚSTICO EM URBANO PARA ACTIVIDADES ECONÓMICAS - GARVÃO
- ↓ Proposta N°9-A/P/2025-PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO DE RECLASSIFICAÇÃO DE SOLO RÚSTICO EM URBANO PARA ACTIVIDADES ECONÓMICAS - GARVÃO